CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br
Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 84/12

Regulamentação da Lei do SIM - Serviço de Inspeção Municipal

INDICO à Prefeitura Municipal de Miracatu a necessidade de regulamentar a lei do SIM – Serviço de Inspeção Municipal instituído pela Lei Complementar no 03/10, de 03 de maio de 2010, em razão dos pequenos produtores estarem aguardando essa medida e, consequentemente, um selo de inspeção sanitária a fim de poderem comercializar os produtos de origem animal e vegetal dentro dos padrões mínimos que regem a segurança alimentar.

O selo de inspeção municipal daria mais credibilidade aos produtos comercializados, possibilitando a abertura de novos mercados consumidores incrementando a economia local e incentivando a criação de novas industrias alimentícias artesanais.

INDICO ainda, que cópias dessa Indicação sejam encaminhadas ao Departamento Municipal de Agricultura e ao Conselho Municipal de Agricultura para que envidem esforços no sentido de se fazer cumprir a Lei Complementar 03/10 que instituiu o SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 01 de novembro de 2012.

ROMILSON DE SOUZA LIMA
Vereador

Mesa Diretora
Ezigomar Pessoa Junior
Presidente
Marly Paixão Pinto
Vice-Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
1º Secretário
Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)
2º Secretário

Demais Vereadores
Anita Shizue Kobashigawa
Elvis Gambelim
Maria Josefino Goularte (Nina)
Mauro de Aquino Gomes
Romilson de Souza Lima

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e, registrada
em 01/11/12

ENCAMINHE-SE
Em 05/11/12
Presidente

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 133 e 134/12
Em 06/11/12

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 218/12
Em 06/11/12